



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº. 429/2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Paraná - CINDEPA, a abrir crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Norte do Paraná - CINDEPA, sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, objetivando a promoção do planejamento e a coordenação de esforços na execução da gestão ambiental, desenvolvimento sustentável, combate à pobreza, educação profissional, indústria e comércio, esporte, lazer, cultura e turismo.

Parágrafo único - Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta lei acompanha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que fala o artigo anterior.

Art. 3º. A Convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de novembro de 2005.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal